

Descodificador por MARIA JOÃO BOURBON

Direitos de autor: agora chegou a vez dos Estados

Terminou esta segunda-feira, dia 7, o prazo para os Estados-membros da União Europeia transporem a diretiva dos direitos de autor e direitos conexos para as leis nacionais. Mas **só meia dúzia de países o fizeram**

1 Por que motivo Portugal está atrasado?

Portugal, à semelhança da maioria dos países da UE, não cumpriu o prazo de transposição da diretiva para a legislação nacional. Apenas meia dúzia o fizeram, entre eles França, Dinamarca e Holanda. A pandemia de covid-19 que assolou o mundo pode oferecer uma explicação, mas a verdade é que este projeto de lei já vinha a ser discutido na UE desde 2016, tendo sido aprovado em 2019. Além disso, os países aguardavam as orientações da Comissão Europeia relativas ao artigo 17º — que prevê a criação de mecanismos para evitar que os conteúdos protegidos na internet, para os quais não se conseguiram licenças, sejam disseminados — apenas divulgadas no passado dia 4. Em Portugal, o documento de transposição “está em fase final” de redação, ao qual se seguirá um processo de consulta pública, diz fonte oficial do Ministério da Cultura. Mas a lei não deverá ver a luz do dia antes do final do ano.



FOTO GETTY IMAGES

2 Quais os artigos mais polémicos?

Os olhos estão postos nos artigos 15º e 17º, que são os mais polémicos. O primeiro cria um direito conexo para jornalistas e editores de imprensa, permitindo-lhes pedir às plataformas tecnológicas uma compensação pela utilização dos seus conteúdos na internet — abrindo-se exceções para a utilização privada e não comercial, hiperligações, palavras isoladas ou excertos muito curtos de publicações de imprensa. O segundo prevê que plataformas como o YouTube, o Facebook ou o Spotify tenham de obter uma autorização dos autores ou criadores — por exemplo, através de acordos de licenciamento — para divulgarem as suas obras, recaindo sobre estas a responsabilidade de evitar que os conteúdos protegidos, para os quais não conseguiram licenças, sejam disseminados (deixando assim em aberto o recurso a filtros) ou de remover rapidamente esses conteúdos, quando notificadas.

3 O que defendem os autores?

Dependendo de quem representam, as respostas variam. Mas as associações que representam os artistas, jornalistas ou outros autores aplaudem a diretiva. Para a Visapress, cooperativa que representa os interesses de editores como a Impresa (dona do Expresso), uma das preocupações passa por Portugal garantir que o artigo 17º não deixa em aberto uma “possibilidade de litigância”, pedindo assim ao Estado que se encoste à jurisprudência do Tribunal de Justiça Europeu, que define um limite de 11 palavras para aquilo que não é considerado conteúdo protegido. A GDA — Gestão dos Direitos dos Artistas defende, entre outras, a necessidade de se convocar a negociação coletiva para o processo de definição contratual e de remunerações dos autores. Algo que a Audiogest, que representa os produtores fonográficos, contesta, sublinhando que “a esmagadora maioria” dos seus associados “são independentes ou autoeditados”.

4 O que defendem as plataformas?

Grandes plataformas como o YouTube, o Instagram ou o Spotify são as principais visadas por esta diretiva que quer incentivar um mercado de licenciamento entre autores e plataformas que disponibilizam conteúdos online. Questionadas pelo Expresso sobre de que forma a diretiva deve ser transposta, Google e Facebook sinalizam apenas que estão comprometidas em promover o acesso aos conteúdos dos autores — com a primeira a destacar que o Google News apoia o acesso à informação (mas sem se pronunciar sobre o YouTube) e a segunda a referir que irá respeitar as obrigações da diretiva. Nos últimos anos ambas têm preferido apontar a forma como já apoiam os autores — através de programas de financiamento do jornalismo ou referindo o facto de maximizarem a sua audiência (o que, defendem, lhes gera receitas) —, em vez de discutirem publicamente a sua posição e as implicações da diretiva no seu negócio.